

## ANEXO 5 - TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

### ANEXO 5.13 - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 2 – ZOC2

USOS		TABELA DE CONTROLE URBANÍSTICO								Parâmetros de Parcelamento		
		Coeficiente de Aproveitamento			taxa máxima de ocupação (%)	taxa mínima de permeabilidade (%)	Afastamentos (m)			n° pav. / h. máx (m)	lote mínimo (m2)	testada mínima geral / esquina (m)
		mínimo	básico	máximo (1)			frente	fundo	lateral			
PERMITIDOS	TOLERADOS											
Residencial Unifamiliar e Condomínio	Atividades enquadradas em G3, e Empreendimentos de impacto urbano, mediante realização das medidas mitigadoras conforme normas do Capítulo V - Dos Empreendimentos Geradores de Impactos Urbanos, Incomodidades e Interferências no Tráfego											
Condomínio Residencial Unifamiliar em Série - Horizontal		-	0,2	ver obs. 2	30	70	8	ver Anexo 11	ver Anexo 11	2/9	5000	50/80
Atividades não residenciais classificadas como G1 em qualquer via e as atividades classificadas em G2 nas vias coletoras e superiores												
Condomínio Residencial Multifamiliar em Série - Vertical												
Misto (Residencial e não-residencial)												

**OBSERVAÇÃO:**

1 – Permitido por meio de aquisição de potencial construtivo conforme legislação específica.

2 - Permitido 12 pavimentos, altura máxima 39 m e coeficiente de aproveitamento máximo de 4,0 para hotéis apart-hotéis e similares.

3 - Área destinada a vaga de estacionamento de veículos, carga e descarga de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros é constante do Anexo 6.